



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

1

PORTARIA DE Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza a prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, sem ônus para o município de Grão Mogol para ocupar o cargo em comissão de diretor da Escola Estadual de Ventania do município de Padre Carvalho.

CONSIDERANDO, a solicitação do Secretário de Estado da Educação da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, formulada através do Ofício nº SEE/GAB 70/2020 DE 17 de janeiro de 2020 para a prorrogação de cessão do servidor público municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho (MG).

CONSIDERANDO, que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando, portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação.

CONSIDERANDO, a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

2

Professor II – Matemática para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.

§ 1º - A prorrogação de cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores, ou aquelas em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol/MG, 30 de março de 2021.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG****CNPJ: 20.716.627/0001-50****DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO EM MURAL**

A Prefeitura do Município de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, Personalidade Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 20.716.627/0001-50, neste ato representada pelo seu Prefeito Diêgo Antonio Braga Fagundes, portador da Carteira de Identidade nº MG – 12.656.683, SSP/MG, inscrita no CPF nº 050.527.066-85, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que o **PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MARÇO 2021**, foi publicado por afixação na data de sua expedição, no mural desta Prefeitura, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica do Município, estando portanto acessível a qualquer cidadão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Grão Mogol – MG, 30 de março de 2021.

Diêgo Antonio Braga Fagundes

Prefeito Municipal

Diêgo A. Braga Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL
GRÃO MOGOL - MG